



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N.º 006/2023-SMA

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que serão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA, visando ao aproveitamento de alunos das faculdades conveniadas, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.927/93, Decreto Municipal n.º 5.163/93, Decreto Municipal n.º 7.942/97, Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A Seleção, de que trata este Edital, destina-se à contratação de Bolsistas Estagiários em Odontologia, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrado no Quadro I do item 2 abaixo.

1.2. Poderão se inscrever os estudantes brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados, aprovados no 6º período e cursando do 7.º ao 9º períodos de Odontologia nas instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (UFF, UNIFOA, UBM, UGB, FASF, USS e UNIRIO.)

2. Quadro I: Das Vagas, escolaridade, carga horária semanal e valor da bolsa.

Código da inscrição	Área de Estágio	N.º de vagas			Escolaridade Exigida	Carga Horária semanal	Valor total da Bolsa
		AC	PD	CN			
ODO-002	Odontologia	9	1	2	Ter cursado com aprovação, o 6º período do curso superior de Odontologia.	20 horas	R\$ 1.188,00

OBS: AC – Ampla Concorrência PD – Pessoa com Deficiência CN – Cota de Negro

2.1. Poderão concorrer às vagas de Estagiário Bolsista, os candidatos que estejam cursando Odontologia do 7º ao 9º períodos – (os 02 últimos anos – segundo o Artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 5.163/93 e Artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 7.942/97.)

2.2. Os bolsistas estagiários farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais). Decreto Municipal n.º 5.163/93.

2.3. O bolsista estagiário será admitido mediante contrato de complementação educacional e não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o Município durante o período efetivo de estágio e o deste decorrente, conforme Art. 3º do Decreto Municipal n.º 5.163/93.

2.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94, 3.221/95, fica reservado o percentual de 10% das vagas, oferecidas nesse Processo, às pessoas com deficiência e o percentual de 20% às pessoas que se declararem negras em conformidade com a Lei Municipal 5.309/2017 e nos termos definidos neste Edital.

3. Das Atribuições do Estagiário

- executar ações de atendimento odontológico, nas clínicas e UBS do município.
- realizar tratamento odontológico, bem como extrações e pequenas cirurgias, nos plantões do P.A do Aterrado.
- Participar de práticas educativas e realizá-las junto às comunidades.
- Integrar equipe para efetivo atendimento às necessidades da população.
- Utilizar de forma adequada os equipamentos de proteção individual.

4. Dos Requisitos Básicos



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

4.1. Ter concluído, com aprovação, o 6.º período do curso de Odontologia em Instituição de Nível Superior Conveniada.

4.2. Estar matriculado e cursando um dos períodos subsequentes, de acordo como item 2.1. deste Edital, em Instituição de Nível Superior Conveniada com o município.

5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição VIA INTERNET, no período de **16/11/2023 até 24/11/2023**.

5.3. A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, a partir das 9 horas do **16/11/2023** até as 16 (dezesesseis) horas do dia **24/11/2023**.

5.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições na Subprefeitura, situada à Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h30min às 17h, durante o período de inscrição.

5.5. A Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE - não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicar a vaga a que concorre, (assinando a situação de **ampla concorrência, de pessoa com deficiência** ou de **cotas para negros**), confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet, a fim de confirmar sua inscrição.

5.7. A **pessoa com deficiência** ou o **candidato à cota para negros** deverá informar, na Ficha de Inscrição, sua situação de concorrência, sendo vedada qualquer solicitação posterior à conclusão da inscrição. O inscrito que não incluir esta informação na Ficha de Inscrição participará do certame como candidato de ampla concorrência.

5.8. Não será aceita inscrição ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, sob qualquer alegação.

5.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE - do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o formulário de forma incompleta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.10. No dia **28/11/2023** será liberada, no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições.

5.10.1. O candidato que não encontrou seu nome incluído na listagem divulgada deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso.

5.10.2. O recurso supracitado deverá ser apresentado no dia **29/11/2023** diretamente pelo candidato ou por terceiro na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ, de 9 às 16h. Não serão aceitos recursos postados, nem fora do prazo estabelecido;

5.10.3. O recurso deverá ser digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) e entregue em envelope tamanho ofício, lacrado, contendo, a parte externa e frontal do envelope, os seguintes dados:

- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo para Estagiários de Odontologia
- B) Referência: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO;
- C) Nome completo e número de inscrição do candidato;

5.10.4. O candidato deverá colocar, dentro do envelope lacrado, cópia do comprovante de inscrição, sem rasuras ou emendas.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

5.10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico do município www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no **dia 30/11/2023**.

5.11. INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.11.1 Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado o percentual de **10%** das vagas ofertadas para ingresso no Processo de Bolsista Estagiário aos portadores de deficiência, conforme item 2.4

5.11.2 Para participar deste Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá obter laudo médico redigido em letra legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que o candidato possui e a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar, também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.11.3 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 5.11.2 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição

5.11.4 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 5.11.2 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição.

5.11.5 De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme itens 5.11.2., 5.11.3 e 5.11.4. a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a aptidão do candidato;

5.11.6 Para obter sua avaliação, o candidato com deficiência deverá comparecer ao local abaixo discriminado, no dia **13/11/2023**, levando consigo o laudo estabelecido, na Rua Alberto Pasqualine (antiga 33), nº 133, Vila Santa Cecília – Volta Redonda, de 14h às 15h:30min.

5.11.7 O candidato com deficiência, de posse de sua **Avaliação**, expedida pelo médico, conforme itens 5.11.5. e 5.11.6., deverá colocá-la em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados, e encaminhá-la à Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, no que se refere ao percentual de vagas:

- a) Cópia do Laudo Médico (obrigatório);
- b) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
- c) Comprovante de ser arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
- d) O número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
- e) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);

5.11.8 Toda a documentação que acompanha a Avaliação do Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, **no dia 27 de novembro de 2023**, de 9 às 16 horas.

5.11.9 O candidato com deficiência que fizer sua inscrição e não atender às exigências dos itens acima participará do processo como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

5.11.10 Na falta da Avaliação Médica, ou quando esta for entregue fora do prazo, o candidato com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas previstas na Lei 3.133/94, mas concorrerá com os demais candidatos à ampla concorrência.

5.11.11 O candidato com deficiência que não apresentar, juntamente, com sua Avaliação **os demais documentos exigidos no item 5.11.7. letras c, d, e**, concorrerá às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, **para o caso desempate** dos pontos da Prova Objetiva;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

5.11.12 Toda a documentação do item 5.11.7 terá validade somente para este Processo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;

5.11.13 O **candidato com deficiência** participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.11.14 As pessoas com deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte;

5.11.15 O candidato com deficiência que conseguir se classificar dentro do número de vagas previstas neste Edital não constará da listagem específica para pessoas com deficiência.

5.11.16 As vagas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.11.17 Caso haja necessidade de **condições especiais** para a realização da Prova, o candidato **deverá informar na Ficha de Inscrição**.

5.11.18 Ao realizar sua inscrição na Ficha Eletrônica, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.11 e seus subitens.

5.12. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI MUNICIPAL (COTA PARA NEGROS)

5.12.1. O candidato que desejar obter os benefícios da Lei Municipal N.º 5.309/17, que estabelece o percentual de cotas para negros, deverá informar na Ficha de Inscrição sua condição de pessoa negra.

5.12.2. O pleiteante às vagas reservadas aos negros deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Auto declaração de sua condição assinada pelo candidato;
- b) Comprovante de inscrição neste certame.

5.12.3. O candidato que se autodeclarar negro ou pardo, nos termos da Lei Municipal nº 5.309/2017, deverá entregar os documentos supracitados, em envelope lacrado, pessoalmente ou por terceiro, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783, Laranjal, Volta Redonda/RJ, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no **dia 27/11/2023**, de 9h às 16 horas.

5.12.4. Não serão aceitos documentos postados.

5.12.5. O candidato negro que declarar sua condição no ato da inscrição, mas não entregar os documentos supracitados, no subitem 5.12.2. ou ainda que o fizer fora do prazo estabelecido, concorrerá, exclusivamente, às vagas de ampla concorrência, estando impedido de pleitear as vagas destinadas aos negros.

5.12.6. O candidato cotista que não cumprir o estabelecido nos itens 5.7 e 5.12 (e seus subitens) deste Edital participará do processo como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente o direito às vagas destinadas aos cotistas.

5.13. O candidato negro participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.14. Os candidatos que se auto declararem negros, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte;

5.15. As vagas para os candidatos negros que não forem providas, por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.16. A entrega da documentação exigida para os cotistas não garante sua concorrência às vagas destinadas aos negros e às de pessoas com deficiência.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

5.17. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

5.18. O cronograma deste Processo Seletivo segue informado no Anexo I deste Edital.

6. Da Seleção

6.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos.

6.2. **A Prova Objetiva**, primeira etapa do Processo Seletivo, será elaborada e aplicada pelo Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA, no dia **06/12/2023, às 14 horas no Prédio 11, na UNIFOA, Av. Paulo Erley Alves Abrantes, 1325, Três Poços.**

6.2.1. A Prova será montada com 30 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada e terá caráter eliminatório.

6.2.2. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 2 (duas) horas.

6.2.3. As questões serão elaboradas de acordo com as disciplinas estudadas no Curso de Odontologia e estarão assim distribuídas:

- Cirurgia Oral – 5 questões
- Endodontia – 5 questões
- Odontopediatria – 4 questões
- Dentística – 4 questões
- Patologia Bucal – 5 questões
- SUS/Coletiva – 5 questões
- Ética e Odontologia Legal – 2 questões

6.2.4. A Folha de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova; portanto, deverá ser preenchida com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.2.5. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.2.7. O candidato deverá chegar ao local da prova com 01 hora (uma hora) de antecedência do horário previsto para o início da prova, munido do documento original de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente.

6.2.8. No ato da identificação do candidato que estiver com máscara, o fiscal solicitará rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.

6.2.9. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceitos Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho.

6.2.10. O documento oficial deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.2.11. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência, em órgão policial, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da realização da prova. .

6.2.12. Não serão aceitos, como documentos de identidade, protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

6.2.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo o candidato faltoso eliminado do Processo Seletivo.

6.2.14. Após o término da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local de aplicação de prova, sendo proibida a permanência no prédio.

6.2.15. No caso de a candidata lactante optar por participar do Processo Seletivo, seu acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, será submetido às mesmas regras dos candidatos.

6.2.16. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário, sob qualquer alegação.

6.2.17. As normas de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo ficarão a critério da UNIFOA, que registrará todas as ações pertinentes a essa aplicação.

6.2.18. O Gabarito da Prova estará disponível no site: www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **06/12/2023**, a partir das 17 horas.

6.2.19. Será permitida interposição de recurso ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva que deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas, devendo o candidato imprimir e preencher o Formulário de Recurso ao Gabarito disponibilizado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico.

6.2.20. O candidato interessado em interpor recurso deverá apresentar a seguinte documentação:

- A) Formulário de Recurso ao Gabarito;
- B) Comprovante de Inscrição.

6.2.21. Os documentos supracitados deverão ser apresentados, pelo candidato ou por terceiro, em envelope lacrado, protocolado, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda, situada na rua 154, nº 783, bairro Laranjal, Volta Redonda/RJ, no dia **07/12/2023**, de 9 às 16h. Não serão aceitos recursos postados eletronicamente ou via Correios.

6.2.22. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito Oficial que será republicado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico no dia **13/12/2023**.

6.2.23. O Resultado Oficial da Prova Objetiva será publicado no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, no dia **13/12/2023**.

6.2.24. Será considerado aprovado, para concorrer à Prova de Títulos, o candidato que atingir a pontuação mínima de 50 % (cinquenta por cento) dos pontos da prova Objetiva, sendo eliminados os que não conseguirem tal pontuação.

6.2.25. O candidato aprovado na Prova Objetiva deverá providenciar a documentação necessária para a Prova de Títulos, igualmente, importante na classificação final.

6.3. PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. A **Prova de Títulos**, segunda etapa do processo, complementarará a pontuação dos candidatos e sua classificação no certame.

6.3.2. O candidato aprovado na primeira etapa, deverá imprimir o Formulário de Entrega de Títulos, disponível no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico, preenchê-lo de acordo com as informações solicitadas, juntar os documentos para avaliação e entregar na Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE Rua 154, n.º 783 - Bairro Laranjal, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, no dia **14/12/2023** de 9 às 16 horas. Não serão aceitos documentos encaminhados eletronicamente ou via Correios.

6.3.3. Os documentos deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, dentro de **envelope lacrado**, constando, na parte externa, o Formulário de Entrega, com a área a que o candidato concorre, os dados pessoais, o registro da documentação e o número de folhas contidas no envelope, para emissão do recibo.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

6.3.3.1. O candidato registrará, ainda, na parte externa do envelope, a relação dos documentos aferíveis listados abaixo:

- Histórico Escolar do Curso (Original ou Original e fotocópia)
- Declaração de participação como monitor de disciplinas (Original ou Original e fotocópia)
- Declaração de participação em eventos científicos, como ouvinte, autor de trabalho (como apresentador ou palestrante). (Original ou Original e fotocópia)

6.3.3.2 O candidato também deverá anexar, aos documentos aferíveis, o seguinte documento obrigatório: Declaração da Instituição de Ensino de que está matriculado e cursando o período subsequente ao exigido para o estágio. (Original).

6.3.3.3. O candidato que anexar o ORIGINAL de qualquer dos documentos supracitados no item 6.3.3.1 deve estar ciente de que esse documento **NÃO** será devolvido.

6.3.3.4. O candidato que não queira entregar o documento original, conforme item 6.3.3.1. deverá trazer o Original e uma fotocópia do documento para ser conferido com o original.

6.3.3.5. Os documentos que forem apresentados para serem conferidos com o original e tiverem os dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, manchados, rasgados, cópias com cortes, entre outros) **NÃO** serão conferidos.

6.3.4. O critério adotado e a pontuação de cada item a ser considerado na avaliação dos documentos apresentados como Títulos, seguem discriminados abaixo no Quadro II:

6.3.5. Quadro II – Itens da Avaliação dos Títulos

Documentos aferíveis	Aproveitamento e Complementação Curricular	Pontuação
Histórico Escolar do Curso (Coeficiente de rendimento informado no Histórico Escolar)	Média Global - 5,0 a 6,0	02 pontos
	Média Global - 6,1 a 7,0	04 pontos
	Média Global - 7,1 a 8,0	06 pontos
	Média Global - 8,1 a 9,0	08 pontos
	A partir de 9,1	10 pontos
Atividades Extracurriculares	- Atividades de extensão com o mínimo de 20 horas	03 pontos
	- Monitoria de disciplinas do curso	02 pontos
	- Participação em eventos científicos como autor, palestrante ou apresentador.	03 pontos
	- Participação em eventos científicos como ouvinte.	02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		
20 pontos		

6.4. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa serão divulgados no site www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico no dia **19/12/2023**.

6.5. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova, para requerer a revisão de sua pontuação, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do recibo de entrega de Títulos.

6.6. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no dia **20/12/2023**, no período de 9 às 16 h.

6.7. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do Processo.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

6.8. Ao final dessas duas etapas, os candidatos serão classificados e listados em ordem decrescente de pontos, de acordo com a vaga a que concorrem.

6.9. O Resultado Final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **21/12/2023**.

6.10. O desempate, para os candidatos pleiteantes às vagas de ampla concorrência e cotas de negros, obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º O candidato com maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º O candidato com maior pontuação em Títulos
- 3º O candidato mais idoso.

6.11. O desempate entre candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência obedecerá ao estabelecido no art. 4.º da Lei Municipal 3.113 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 3.221, de 8 de novembro de 1995, **conforme item 5.11.7. (letras C;D; E)**

6.12. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros serão listados na relação geral da ampla concorrência e em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem, a saber:

- 1ª Lista Geral dos candidatos (ampla concorrência, deficientes e cotistas);
- 2ª Lista de Aprovados para as vagas reservadas aos deficientes.
- 3ª Lista de Aprovados para a cota de negros.

6.13. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas para as pessoas com deficiência ou concorrentes às vagas para negros que estiverem classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência não terão seus nomes em lista separada de acordo com as vagas a que concorrem.

6.14. A convocação dos candidatos deficientes e dos cotistas obedecerá à ordem de classificação no certame e estará de acordo com estabelecido nas Leis que os amparam: Lei Municipal 3.113/94 (Deficientes) e Lei Municipal 5.309/2017 (Cotas de Negros)

7. Da convocação

7.1. Poderão ser convocados a estagiar os candidatos que comprovarem as exigências anunciadas no Quadro I, observada a ordem geral de classificação e as vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou cotistas.

7.2. Mediante convocação, os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso de Estágio e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) CPF original;
- c) Declaração da instituição de Ensino Superior informando a matrícula do aluno e comprovando a escolaridade exigida no Quadro I.

7.3. O Processo Seletivo contará com um Cadastro de Reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas, de acordo com limite estabelecido na legislação pertinente.

7.4. O Cadastro de Reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital, considerando o percentual reservado aos candidatos com deficiência e aos negros.

7.5. As vagas reservadas para os candidatos com deficiência e para os cotistas, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação no resultado final.

8. Das disposições gerais



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

8.1. Mediante avaliação do órgão concedente, o estagiário que ainda esteja frequente no curso, poderá ter seu tempo prorrogado por mais um período, não devendo, no entanto, ultrapassar o limite estabelecido na legislação pertinente.

8.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

8.3. Todos os recursos previstos neste Edital serão decididos, soberanamente, pela Comissão de Concurso deste certame.

8.4. O estágio não gera vínculo empregatício, conforme item 2.3.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso responsável por este Processo Seletivo.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2023

Cláudio dos Santos Franco
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE ODONTOLOGIA
Edital N°. 006/2023-SMA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período da Inscrição	16/11/2023 a 24/11/2023
Retirada da avaliação na Junta Médica	23/11/2023
Entrega do Atestado de Deficiência e Declaração da Cota de Negros	27/11/2023
Confirmação da inscrição	28/11/2023
Recurso da Inscrição	29/11/2023
Resultado do Recurso da Inscrição	30/11/2023
Prova Objetiva	06/12/2023
Gabarito	06/12/2023 a partir das 17 horas
Recurso ao Gabarito	07/12/2023
Resultado Recurso ao Gabarito	13/12/2023
Resultado da Prova Objetiva	13/12/2023
Entrega dos Títulos	14/12/2023
Resultado da Prova de Títulos	19/12/2023
Recurso do Resultado da Prova Títulos	20/12/2023
Resultado final	21/12/2023